

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90104/2025 - Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e operacionais destinados à realização de corridas, triathlon e demais eventos esportivos promovidos pelo Sesc-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se vincula diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Quanto aos pedidos de esclarecimento encaminhados, através de e-mail, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Em resposta aos questionamentos, a área técnica manifesta o seguinte:

Conforme o item 14.1.2 - Qualificação Técnica, alínea B, abaixo: b) Para fins de aceitação, será exigida a comprovação da prestação de serviços técnicos e operacionais em organização e execução de eventos esportivos com participação mínima de 5.000 (cinco mil) pessoas, considerando que o Sesc-AR/DF promove diferentes eventos esportivos que envolvem, no mínimo, esse quantitativo de participantes. c) As comprovações dos montantes solicitados nos Atestados de Capacidade Técnica, nos casos em que não sejam atendidas somente por um documento, poderão ser resultantes do somatório de 2 (dois) ou mais atestados.

Pergunta: Para a participação de 5.000 pessoas, podemos comprovar com o somatório, exemplo: 01 atestado com 3 mil pessoas e outro com 2 mil pessoas, correto entendimento?

R: Informamos que o edital será retificado, com posterior republicação.

Pergunta: A contratação engloba toda a organização dos eventos (incluindo, as etapas pré-evento, evento e pós-evento)?

R: Não. O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e operacionais específicos destinados à realização de corridas, provas de Triathlon e demais eventos esportivos promovidos pelo Sesc-AR/DF, conforme detalhado no Termo de Referência.

O escopo da contratação não contempla toda a estrutura operacional do evento, mas sim serviços técnicos específicos vinculados à gestão de inscrições e à cronometragem/apuração das provas.

Pergunta: O que está incluso na demanda? o termo de referência está bastante genérico, não discrimina tudo aquilo que precisa ser contratado para a realização das provas.

Exemplo: para a realização de triathlon, engloba a contratação de brigadistas, ambulância, jet-ski, etc.?

Exemplo: para a realização das corridas de rua, engloba toda a sinalização da via com cones?

R : Os serviços a serem executados pela contratada estão descritos no Termo de Referência.

Quanto à contratação de brigadistas, ambulâncias, jet-ski, sinalização de vias com cones, entre outros itens de infraestrutura do evento, tais itens não integram o escopo do objeto desta contratação, uma vez que o Termo de Referência delimita a prestação de serviços técnicos específicos voltados à gestão de inscrições, controle e apuração das provas, não abrangendo a contratação de toda a infraestrutura logística e operacional necessária à realização dos eventos.

Geiziane Rezende

Analista de Suporte a Gestão

Sesc-AR/DF